



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 753/2011, de 09 de novembro de 2011.

**Suplementa rubricas da vigente
Lei Orçamentária, e dá outras
providências.**

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte
Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati/RS,
autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R\$
189.000,00(Cento e oitenta e nove mil reais)NR Emenda
002/2011, de 24 de outubro de 2011**, para suprir as seguintes
rubricas:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

01-Órgãos Subordinados

2024-Manutenção da Secretaria de Obras e Trânsito

33.90.30.00/2024-Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

33.90.39.00/2014-Serviços Terceiros Pessoa Jurídica....R\$ 7.000,00

1001-Constr.Ampl.Conserv.Vias Públicas

44.90.51.00/1001-Obras e Instalações.....*R\$ 2.000,00
***NR Emenda 002/2011, de 24 de outubro de 2011**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE:

01- Saúde ASPS-15%

1006-Manut.e Reforma Unidades de Saúde

44.90.51.00/1006-Obras e Instalações.....R\$ 97.000,00

2027-Manut.Fundo Municipal de Saúde-ASPS

33.90.30.00/2027-Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02-Fundo Municipal de Assistência Social

2040-Manut.Atividades Secret.Assistência Social

33.90.30.00/2040-Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

33.90.32.00/2040-Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 5.000,00

33.90.39.00/2040-Serviços Terceiros Pessoa Jurídica....R\$ 15.000,00

33.9.048.00/2040-Outros Auxílios a Pessoas Física.....R\$ 15.000,00

44.90.52.00/2040-Equipamento/Material Permanente..R\$ 3.000,00

TOTAL.....*R\$ 189.000,00

NR Emenda 002/2011, de 24 de outubro de 2011

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Adicional Suplementar, Objeto do artigo primeiro a cima, a “Redução” das seguintes rubricas:

04- **SUPRIMIDO. NR Emenda 002/2011, de 24 de outubro de 2011**

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

01-Órgãos Subordinados

1007-Pontes, Pontilhões e/ou Barragens

44.90.51.00/1007-Obras e Instalações.....R\$ 88.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE:

01- Saúde ASPS-15%

2048-Capela Mortuária

44.90.51.00/2048-Obras e Instalações.....R\$ 88.000,00

10-SEC.MUN.ESPORTE, TURISMO E MEIO AMBIENTE

01-Órgãos Subordinados

2060-Destinação de Lixo

33.90.39.00/2060-Serviços Terceiros Pessoa Jurídica....R\$ 13.000,00

TOTAL.....*R\$
189.000,00

NR Emenda 002/2011, de 24 de outubro de 2011

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 09 de novembro de 2011.

LUIZ CARLOS CHAVES

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

J U S T I F I C A T I V A

A Suplementação ora pretendida, visa a adequação Orçamentária para cumprimento de contrapartidas de programas e convênios em andamento.

Itati, 09 de novembro de 2011.

Luiz Carlos Chaves
Prefeito

